



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 223/2015

Publicado
de 24 / 06 / 2015
por BARREIRO fis. 1.2.3

SÚMULA: Cria o Plano Municipal de Educação do Município de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Artigo 1º - O Plano Municipal de Educação, para os próximos 10 (anos), em consonância com o previsto na Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, em seu artigo 8º, rege-se pelo disposto na presente Lei.

Artigo 2º - As diretrizes de que trata a presente Lei são as dispostas na cartilha anexa, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal